



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2023/2024

INDICAÇÃO NÚMERO 008/2023

Exmo. Sr.

Altamir Silva Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho
Santana do Riacho – MG

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Santana do Riacho, **Sr. Fernando Ribeiro Burgarelli**, que determine, observadas as cautelas legais, à Secretaria Municipal de Obras Pública e Serviços, para que sejam instaladas placas de proibido parar e estacionar nos seguintes pontos: Rua Alfredo Domingos de Melo, no trecho entre as Ruas Frei Vicente e Nossa Senhora do Rosário; Rua Manoel Simplício Moreira, no trecho entre as Ruas José de Azevedo Filho e Frei Vicente; e na Praça Nossa Senhora das Graças, no trecho entre a Ponte sobre o Rio Riachinho e a Rua José Maria dos Santos Maia.

JUSTIFICATIVA

Nestes três pontos principais, os veículos estacionados de um lado e de outro das ruas e da Praça interrompem a passagem de outros veículo. Às vezes, acontece do ônibus intermunicipal não conseguir fazer a rota determinada dentro da Sede, então os passageiros acabam ficando sem viajar. O mesmo acontece com os veículos escolares, onde sempre há atrasos em virtude destas obstruções da via, causando enorme transtorno para todos.

Sala das Sessões, em Santana do Riacho, 20 de março de 2023.

Silvio Henrique Chagas
Vereador